



LEI COMPLEMENTAR Nº 403 DE 16 DE Abril DE 2025.

Projeto de Lei Complementar nº 020/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a transferência e descrição analítica de um cargo de carreira do PCCR da Saúde para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais Médicos (Lei Complementar nº 350/2023), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL criado no PCCR da Saúde pela Lei Complementar 382 de 16 de dezembro de 2024, conforme especificação abaixo discriminada:

ANEXO IV

PCCR: MÉDICOS

ESCOLARIDAD E MÍNIMA	NOME DO CARGO CRIADO	NOVA NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	QTD VAGAS
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40 H	23
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO ANESTESISTA	EM EXTINÇÃO	20H	3
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	EM EXTINÇÃO	20 H	4
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA E PEDIATRA	EM EXTINÇÃO	20 H	5
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO GASTRO ENTEROLOGISTA	EM EXTINÇÃO	20H	2
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO OBSTETRA/GINECOLOGISTA	EM EXTINÇÃO	20H	3
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO ORTOPEDISTA	EM EXTINÇÃO	20H	4
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO PLANTONISTA	EM EXTINÇÃO	20H	15
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO PLANTONISTA UTI	EM EXTINÇÃO	20H	6
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA	EM EXTINÇÃO	20H	4
ENSINO SUPERIOR	MÉDICO DO TRABALHO	EM EXTINÇÃO	20H	1



Art. 2º Fica definido que o cargo com a nova nomenclatura e quantitativo passa a compor o PCCR dos Profissionais Médicos da LEI COMPLEMENTAR Nº 392 de 11 de março de 2025, passando a integrar o anexo IV da Lei Complementar nº 350/2023.

Art. 3º Ficam definidos os requisitos, descrição sumária e descrição analítica de cada cargo, passando a integrar o anexo V da Lei Complementar nº 350/2023, com a seguinte redação:

ANEXO V

Requisitos

Profissional com Curso superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, com conhecimento em informática (pacote Office, trabalho em nuvem, desenvoltura com sistemas) e conhecimento de gramática e escrita.

Descrição Sintética

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Analítica

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - **Realizar** atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - **Encaminhar**, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; - **Indicar**, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - **Contribuir, realizar e participar** das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - **Participar** do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; - **Aplicar** os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: **efetuar** exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e **emitindo** diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população; - **Receber** e **examinar** os pacientes de sua especialidade, **auscultando, apalpando** ou **utilizando** instrumentos especiais, para **determinar** o diagnóstico ou conforme necessidades **requisitar** exames complementares ou **encaminhar** o paciente para outra especialidade médica; - **Analisar** e **interpretar** resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para **informar** ou **confirmar** diagnóstico; - **Prescrever** medicamentos, **indicando** a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - **Prestar** orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para **restabelecer** ou **conservar** a saúde; - **Anotar** e **registrar** em

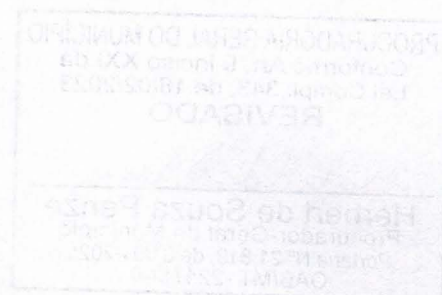


fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, **anotando** conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para **dar** a orientação terapêutica adequada a cada caso; - **Atender** determinações legais, **emitindo** atestados conforme a necessidade de cada caso; - **Participar** de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, **elaborando** e/ou **preenchendo** formulários próprios e **estudando** os dados estatísticos, para **estabelecer** medidas destinadas a **reduzir** a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - **Participar** de programas de vacinação, **orientando** a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para **prevenir** moléstias transmissíveis; - **Atender** urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - **Emitir** atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; - **Colaborar** na limpeza e organização do local de trabalho; - **Efetuar** outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

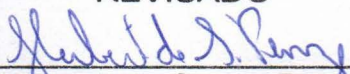
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,
16 de abril de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0